



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº

26/65

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até a importância correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

A Comissão de Finanças
Justiça e Legislação

Em 25/12-965

Presidente

Prefeito Municipal

Aprovado em 19 discussão
por unanimidade

Em 25/12-965

Presidente

Secretário

Aprovado em 29/39 discussão
por unanimidade

Em 25/12-965

Presidente